

Data Emissão: 22/01/2026				Página : 1/2			
 SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52561214000130 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/				ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 9/2026 1a Via - Fornecedor3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto.4a Via - Secretaria 5a Via - Processo			
Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO				Nro 98/2025		UG SEMAE	
Números RS's		679 / 2025					
Valor Total (R\$)		Valor total por extenso					
74.500,00		SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS					
Unid. Gestora Requiritante SEMAE							
Fornecedor 011583 DEMOLIDORA VR LTDA							
Nome Fantasia VR ENGENHARIA							
Endereço Rua do Arouche 23 cpnj 41							
Bairro República							
Cidade São Paulo Estado SP Cep 01219-900							
CNPJ/CPF 42.922.919/0001-82 Telefone (11)2841-3751 Fax							
End. de Internet							
E-mail contato@vrdemolidora.com.br							
Banco Agência/Conta							
Condição Pagto 10 dias do aceite							
Prazo Entrega ATÉ 20 dias							
Local Entrega RUA OTTO UNGER 659							
Bairro Entrega CENTRO Cep Entrega 08780-090							
Fonte de Recursos/Convênio							
Observação							
Processo		Unidade Requiritante		Nota de Empenho (NE)		Dotação/Elemento de Despesa	
00201977/2025		003.001.999.039.000		00068/2026 R\$ 74.500,00		676 003.001.171222006.2417 / 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	
MANUTENÇÃO CIVIL							
Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.97.01.1088.6	CO	1,000	.	74.500,0000	74.500,00	
DEMOLIÇÃO CONTROLADA da edificação no imóvel situado na rua Francisco deAndrade, n. 36, Alvorada, Setor 27, Quadra 097, Unidade 036, CEP. 08738-344, Mogi das Cruzes/SP (decisão judicial 1011511-93.2022.826.0361). Informações complementares no Termo de Referência.							
Serviço de demolição controlada para atendimento ao processo judicial nº 1011511-93.2022.8.26.0361							
Total						74.500,00	
Nota :							
1) Endereço de Cobrança: Rua Otto Unger, 450 - Centro;							
2) Os materiais rejeitados e que não forem apanhados dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação do SemaE, serão devolvidos com frete a ser pago pelo fornecedor ou, então, serão considerados inservíveis pelo SemaE, e assim, inutilizados sem qualquer reembolso ao fornecedor;							
AVISO: OS ITENS SERÃO CONFERIDOS UM A UM. TANTO TRANSPORTADORAS QUANTO "CARRO PRÓPRIO" DEVERÃO AGUARDAR O TEMPO NECESSÁRIOS PARA CONFERÊNCIA INDIVIDUAIS DOS MATERIAIS ENTREGUES;							
3) Deverá constar na nota fiscal o número desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCIAL;							
4) A 1ª via deverá ser apresentada na entrega do material/serviço e no ato do pagamento;							
5) NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE SERVIÇO;							
6) Após o vencimento do prazo de entrega o SEMAE se reserva no direito de comunicar e cancelar o material/serviço, sem prejuízo das sanções							
MCR22300 - SMARAPD Informática Ltda.				Usuário : FFSISALVARANI			

 SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52561214000130 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 9/2026 <table><tr><td>1a Via - Fornecedor</td><td>3a Via - Almoxarifado</td></tr><tr><td>2a Via - Proc. de Pgto.</td><td>4a Via - Secretaria</td></tr><tr><td>5a Via - Processo</td><td></td></tr></table>	1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado	2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria	5a Via - Processo	
1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado						
2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria						
5a Via - Processo							

previstas em Lei;

7) A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, pois serão aplicadas as penalidades estabelecidas a legislação pertinentes em vigor. Quanto as multas serão aplicadas as dispostas no Decreto Municipal nº 6.758/2006 ou 6.759/2006.

8) **AGENDAMENTO DE ENTREGAS NO SEMAE: DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 07H00 ÀS 10H00 E DAS 13H ÀS 16H00. TELEFONE PARA CONTATO: (11) 4798-6773 E-MAIL: jenifer@semae.sp.gov.br E E-MAIL DO RESPONSÁVEL.**

9) Pagamento: Informar na nota fiscal os dados bancários para crédito em conta corrente.

10) Quando da emissão da Nota Fiscal de bens e de serviços, empresa deverá destacar o imposto de renda a ser retido na fonte, de acordo com INF RFB 1.235/2012 e suas alterações através da INF RFB 2.145/2023 e atendimento ao Decreto Municipal 22.122/2023.

11) Quem fará a retenção será a Autarquia e não a empresa.

12) Todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN, etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS.

13) Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.122/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.

14) A nova sistemática do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte não trará qualquer impacto econômico-financeiro, uma vez que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido a título de Imposto de Renda, pela pessoa jurídica fornecedora de bens ou prestadora de serviços.

Autorizo a execução do serviço

MOGI DAS CRUZES/SP, 22 de janeiro de 2026

Autorização da Compra